**PROCESSO**: **n º** 1104 000556/2017

**INTERESSADO:** CGE – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

**ASSUNTO:** LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**DETALHES:** DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA – SISTEMA E-SIC, PROTOCOLO Nº 2364/2017, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO.

Trata-se do processo administrativo oriundo da solicitação recepcionada através do Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao Cidadão e-SIC da Controladoria Geral do Estado onde **DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA** solicita que seja respondido o seguinte questionamento: “Bom dia, gostaria de saber o rol de atribuições e os relatórios emitidos por esta controladoria, grato desde já”.

Em atenção à solicitação e ao despacho da Chefia de Gabinete desta CGE, à fl.08, esclareço que Assessoria de Governança e Transparência – AGT, de acordo com o Decreto 50.817 de 31 de Outubro de 2016, tem as seguintes atribuições/competências:

Art. 6º À Assessoria de Governança e Transparência compete:

I - preparar a instituição para novos modelos e tecnologias de gestão e processos;

II - articular com a Governança do Estado e seu sistema de gestão;

III - propor, realizar e promover reuniões, encontros e estratégias visando ao aprimoramento dos modelos de governança;

IV - subsidiar o Gestor da Controladoria Geral do Estado com informações que facilitem a prática dos princípios de gestão;

V - encaminhar à Governança Corporativa as evidências que comprovem a realização das ações da Controladoria Geral do Estado e informar sobre o cumprimento dos prazos;

VI - elaborar o relatório anual consolidado das atividades da Controladoria Geral do Estado;

VII - elaborar documentos, relatórios e gráficos para a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo no Plano Anual de Trabalho;

VIII - instituir mecanismos de auditoria interna, monitorando e avaliando a aplicação das políticas públicas de transparência;

IX - desempenhar, além das atribuições enumeradas nos incisos anteriores, também aquelas afetas ao Assessor de Interação Social e ao Assessor de Planejamento e Qualidade, descrito no Anexo VII da Lei Delegada nº 47, de 2015;

X - analisar e consolidar trimestralmente, o desempenho estatístico das conclusões dos relatórios de auditoria dos Órgãos da Administração Pública Estadual auditados; e

XI - praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

Em relação a relatórios emitidos, a Assessoria de Governança e Transparência não emite nenhum relatório mensal.

Atendida a solicitação, encaminhem-se os autos à Gerência Executiva Administrativa para conhecimento e providência

Maceió-AL, 04 de setembro de 2017.

Thiago Paiva Ferreira

**Assessor de Governança e Transparência/ Matrícula nº 119-8**